

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ZEZERITA ANSELMO DE MELO** a QUADRA 9B 10B, paralela à Rua Nossa Senhora da Guadalupe no Conjunto Miguel Correia de Oliveira (antigo Mutirão), bairro de Chã da Jaqueira, Código Logradouro 200535, Coordenada X INICIO 198251.1767, Coordenada Y Início 8935777.7472 – Coordenada X Final 198295878, Coordenada Y Final 8935736476, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BA413D3

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.838 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.210/2018.

Projeto de Lei nº. 190/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ LÚCIO RODRIGUES** a Rua Projetada SI01, Transversal à Rua Willians Ferreira Tabosa, Código Logradouro 1737608, Coordenada X Início 202914.0166, Coordenada Y Início 8939499.4835 – Coordenada X Final 202957.1572, Coordenada Y Final 8939446.7372, do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:757FA7F4

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.839 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019

PROJETO DE LEI Nº. 7.211/2018.

Projeto de Lei nº. 191/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSENILDO FERREIRA ALEIXO** a Rua projetada X, perpendicular à Rua Projetada Z, Código Logradouro 1752282, Coordenada X Início 203162.6171, Coordenada Y Início 8940140.8295 – Coordenada X Final 203213.5651,

Coordenada Y Final 8940075.
Aprígio Vilela, localizado no ba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FDBEEAEB

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.840 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.212/2018.

Projeto de Lei nº. 195/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PEDRO ONOFRE DE ARAÚJO** a Rua Projetada P, que inicia no entroncamento da Rua Projetada R, Código Logradouro 1737646, Coordenada X Início 203177.0187, Coordenada Y Início 8939966.4233 – Coordenada X Final 203377.0274, Coordenada Y Final 8939862.6255, do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FD533695

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.841 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.213/2018.

Projeto de Lei nº. 169/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **ELOISIO BARBOSA LOPES** a Rua Projetada P1. CL é 1737606, localizada paralelamente à Rua N1. Bairro de Jacarecica, Maceió/AL. Coordenado X Início 203044.0412 – Coordenada Y Início 8939566.5312 – Coordenada X Final 203168.0603 – Coordenada Y Final 8939556.2262.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.